A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho de Técnicos Administrativos do Centro de Biociências, em reunião virtual realizada no dia 26 de julho de 2022, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes técnico-administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro e ao Conselho Universitário.

1. DAS ATIVIDADES

- 1.1. Representar os técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho Universitário da UFPE e ao Conselho do Centro.
- 1.2. Comparecer às reuniões do CONSUNI, guando convocado.
- 1.3. Comparecer às reuniões do Conselho do Centro de Biociências, quando convocado.
- 1.4. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo CONSUNI durante o exercício do seu mandato.
- 1.5. Socializar junto aos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências os pontos de pauta e as decisões tomadas pelo Conselho de Centro durante o exercício do seu mandato.
- 1.6. Exercer o mandato por 04 (quatro) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao CONSUNI, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.
- 1.7. Exercer o mandato por 02 (dois) anos como representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências junto ao Conselho de Centro, a contar da data de divulgação da ata da eleição, permitida uma recondução por igual período.
- 1.8. Nas ausências e impedimentos do titular, este deverá se fazer representar pelo seu substituto legal (suplente).
- 1.8.1. Perderá o mandato o membro do CONSUNI e do Conselho de Centro que se enquadrar em alguma das seguintes situações (conforme estabelece o Artigo 7ª do Regimento da UFPE):
- I ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo na hipótese em que notifique, com antecedência, a necessidade de sua ausência à secretaria e ao seu suplente legal ou no caso de o membro exercer cargo eletivo de gestão;
- II deixar de pertencer ao segmento ou ao órgão representado;
- III afastamento ou licença por período igual ou superior a cento e oitenta dias corridos;
- IV afastamento ou licença por período que ultrapasse a data do término do mandato, qualquer que seja sua duração;
- 1.8.2. No caso de vacância do titular da representação antes do final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato do membro titular.

1.8.3. No caso de vacância da suplência, será realizada a escolha do substituto para cumprimento de novo mandato.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Somente poderão candidatar-se os servidores técnico administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.
- 2.2. Não poderão concorrer servidores que estejam com processo em tramitação de remoção, redistribuição ou aposentadoria e tiveram penalidades disciplinares nos últimos 5(cinco) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrições será de 27 de março de 2023 a 31 de março de 2023 conforme Cronograma do anexo I.
- 3.2. Os(as) interessados(as) em candidatar-se às vagas deverão enviar as inscrições através do formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, no período de 27 a 31 de março de 2023 para o e-mail <u>ufpe.cb.cta@qmail.com</u>.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos dos Itens 2 e 3 deste Edital.
- 4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 04 de abril de 2023 na página eletrônica institucional do CB (www.ufpe.br/cb).

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A eleição para representante dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências será realizada no dia 17 de abril de 2023, das 9h às 19h, por meio de votação remota.
- 5.2. Serão eleitos 02 (dois) representantes dos técnicos administrativos em educação do Centro de Biociências para representar a categoria no Conselho de Centro e 01 (um) representante para o CONSUNI.
- 5.3. A votação será pelo Sistema e-Votação UFPE, que utiliza a tecnologia Helios Voting permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público(End-to-end voter verifiable E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet. O tutorial para votação elaborado pela STI está disponível emhttps://bit.ly/UFPE helios votar.
- 5.4. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) formará a lista de eleitores aptos a votar a partir do banco de dados contendo os e-mails institucionais dos candidatos, com domínio @ufpe.br, contendo o nome completo, endereço de e-mail institucional, número do CPF, importando os dados para o Sistema e-Votação UFPE.
- 5.5. Participarão como eleitores os servidores técnico-administrativos em educação ativos e em efetivo exercício, lotados no Centro de Biociências.
- 5.6. Será divulgado pela STI o prazo final, e link para migração para o id.ufpe.br, para que o eleitor esteja devidamente habilitado ao acesso à urna.

- 5.7. Em cada urna haverá também as opções de voto "nulo" e "em branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos informada pela Comissão Eleitoral, por ordem de inscrição.
- 5.8. Estarão aptos a votar, os eleitores que estiverem cadastrados no ID.UFPE (@ufpe.br) até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1 Terminada a votação, a STI, como administrador do Sistema e-Votação UFPE, procederá à apuração, executando a totalização dos votos. Os trabalhos serão acompanhados pela Comissão Eleitoral e os candidatos com seus respectivos fiscais de forma on-line por transmissão pública através do google meet.
- 6.2 No final dos trabalhos de apuração, a STI emitirá Boletim Eleitoral do pleito que será encaminhado à Comissão Eleitoral.
- 6.3 Será considerado eleito como representante, o candidato que obtiver, por maioria simples, o maior número de votos; e, como suplente, o segundo candidato mais votado.
- 6.4 Em caso de empate no resultado da apuração, será critério de desempate:
- 6.4.1 o candidato com maior tempo de lotação no Centro;
- 6.4.2 o candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. A Comissão Eleitoral elaborará a Ata de Eleição, elaborada a partir do Boletim Eleitoral, e encaminhará formalmente ao Conselho do CB para ciência e homologação do resultado da eleição.
- 7.2. O resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 05 dias úteis após homologação do resultado, através da publicação, na página eletrônica institucional do CB (www.ufpe.br/cb),
- 7.3.Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral para escolha de representação dos Técnicos administrativos em educação no CONSUNI e no Conselho de Centro do CB

Stefani Driely de Souza Melo - Presidente da Comissão Eleitoral

Samuel Victor da Silva Barbosa

Marcos Antônio Gondim Filho

CRONOGRAMA - ANEXO I

AÇÃO	DATA	
Divulgação do Edital	20/03/2023	
Período de inscrição das candidaturas	27/03/2023 a 31/03/2023	
Divulgação das candidaturas inscritas	03/04/2023	
Divulgação das candidaturas homologadas	04/04/2023	
Prazo de recursos para candidaturas NÃO homologadas	05/04/2023 a 06/04/2023	
Período de campanha pelas candidaturas homologadas	10/04/2023 a 14/04/2023	
Votação	17/04/2023	
Apuração	A partir das 21h00min - 17/04/2023	
Divulgação do Resultado	18/04/2023	
Prazo final para recurso em relação ao resultado	Até as 17h00min - 20/04/2023	
Homologação e divulgação do resultado Final	Até as 17h00min - 24/04/2023	
Encaminhamento do resultado final da votação para homologação pelo Conselho de Centro nos termos do Regimento	Até as 17h00min - 25/04/2023	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Comissão Eleitoral

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

As inscrições deverão ser enviadas no período de 27 a 31 de março de 2023.

Marque um (X) indicado o local a representação

Mai que u	iii (X) iiidic	ado o local a repre	Sentação		
()	Representante do Conselho de Centro do CB				
()	Represent	tante do Consuni			
	•				
Nome					
Matrícula SIAPE			CPF		
Data de admissão			Data de nascimento		
Cargo					
Unidade de Lotação					
E-mail					
Fone de contato					
Recife, de de 2023. Declaro que as informações acima são verdadeiras e que não possuo em tramitação processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria; e não tive penalidades disciplinares nos últimos cinco anos. Assinatura do(a) Candidato(a)					
01					

Observações:

- 1 Deve ser registrado o E-mail institucional, Id-UFPE com terminação "@ufpe.br".
- 2 Após a assinatura, o candidato deve encaminhar o formulário para o e-mail ufpe.cb.cta@gmail.com.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/03/2023

NORMAS PARA ELEICAO Nº 1/2023 - CB (11.84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 10:14) MARCOS ANTONIO CORREA GONDIM FILHO ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CB (11.84) Matrícula: 2266924 (Assinado digitalmente em 07/03/2023 09:07) SAMUEL VICTOR DA SILVA BARBOSA COORDENADOR - TITULAR

> CIFCCB (11.84.28) Matrícula: 1785026

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 08:06) STEFANI DRIELY DE SOUZA MELO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CB (11.84) Matrícula: 1179319

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: NORMAS PARA ELEICAO, data de emissão: 07/03/2023 e o código de verificação: daacf62a2c